Câmara Mun de Pato Branco
Fls 440
VISTO

Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

ATA Nº 74/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2015, com início às 13 horas e 30 minutos, realizou-se mais uma Sessão Ordinária do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, Sessão Legislativa do ano de 2015, contando com a presença e participação dos vereadores Claudemir Zanco - PROS, Clóvis Gresele - PP, Enio Ruaro - PR, Geraldo Edel de Oliveira - PV, Guilherme Sebastião Silverio - PROS, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Laurindo Cesa - PSDB, Leunira Viganó Tesser - PDT, Raffael Cantu - PCdoB e Vilmar Maccari - PDT. Havendo quórum legal, sob a presidência do vereador Enio Ruaro - PR, foi aberta a sessão com a leitura de um trecho bíblico feito pelo vereador Vilmar Maccari - PDT. Após a leitura da bíblia, foi feito um minuto de silêncio, de acordo com o inciso IV do art. 86 do Regimento Interno, a pedido do vereador Laurindo Cesa - PSDB, pelos falecimentos de Aurora Piaceski e Holfides Dalla Costa. Em seguida, o 1° Secretário, vereador Guilherme Sebastião Silverio - PROS fez a leitura da Ata nº 73/2015, da Sessão Ordinária do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2015, a qual foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes. Ausente o vereador Augustinho Polazzo - PROS. Prosseguindo, foi feita a leitura das correspondências recebidas: Ofício nº 108/2015/GP, datado de 28 de setembro de 2015, assinado pela Diretora do Departamento de Programas e Metas da prefeitura de Pato Branco, Márcia Fernandes de Carvalho, em resposta ao ofício nº 458/2015, de autoria dos vereadores Augustinho Polazzo - PROS, Claudemir Zanco - PROS, Clóvis Gresele - PP, Enio Ruaro - PR, Geraldo Edel de Oliveira - PV, Guilherme Sebastião Silverio - PROS, José Gilson Feitosa da Silva - PT, Laurindo Cesa - PSDB, Leunira Viganó Tesser - PDT, Raffael Cantu - PCdoB e Vilmar Maccari - PDT. Ofício nº 109/2015/GP, datado de 29 de setembro de 2015, assinado pela Diretora do Departamento de Programas e Metas da prefeitura de Pato Branco, Márcia Fernandes de Carvalho, em resposta ao ofício nº 467/2015, de autoria dos vereadores Claudemir Zanco - PROS, Enio Ruaro - PR, José Gilson Feitosa da Silva - PT e Raffael Cantu - PCdoB. Na sequência, foram lidos e deferidos os requerimentos dos senhores vereadores. Do vereador Enio Ruaro - PR, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, analise a possibilidade de atender as reivindicações do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco, convocando as merendeiras e as zeladoras aprovadas em concurso para assumirem as devidas vagas. Do vereador Enio Ruaro - PR, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, analise a possibilidade de atender as reivindicações do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco, informando quando será enviado a Câmara Municipal o Projeto de Lei sobre o Regime Próprio da Previdência Social - RPPS dos Servidores Públicos do Município de Pato Branco. Do vereador Guilherme Sebastião Silverio - PROS, relator do Projeto de Lei nº 167/2015, Mensagem nº 105/2015, que autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel ao Ministério Público do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 491
Visto

regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, envie a esta Casa de Leis cópia atualizada do mapa de localização do terreno que será doado ao Ministério Público do Estado do Paraná, para posterior análise e emissão de parecer. Do vereador Laurindo Cesa - PSDB, relator do Projeto de Lei n° 161/2015, Mensagem nº 103/2015, que revoga a doação de que trata a Lei nº 1965, de 5 de setembro de 2000, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o Parecer Jurídico desta Casa de Leis, requerendo seja oficiado à Enerquímica Produtos Químicos Energia Ltda, neste ato representada por seu representante legal Sidenei Fassini, para que esclareça e informe sobre as razões do eventual não atendimento das condicionantes dispostas na Lei n° 1.695, de 5 de setembro de 2000, motivo pelo qual resultou no Projeto de Lei n° 161/2015. Do vereador Raffael Cantu - PCdoB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, envie a essa Casa de Leis explicações a respeito da indisponibilidade da geração de relatórios referentes ao ano de 2013 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal, nas opções que exigem a seleção no campo "período", bem como, que sejam disponibilizadas com urgência. Ainda mais, informa que a Prefeitura Municipal de Pato Branco pode vir a ser enquadrada em infração administrativa pelo descumprimento da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a qual exige em seu 8º artigo, § 2º: Art. 8º É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas. §2º Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet). Desse modo, o prefeito municipal corre o risco de responder por improbidade administrativa conforme a lei 8.429/92, Art. 11, II e IV: Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício; IV - negar publicidade aos atos oficiais; Sendo possível a aplicação de sanções previstas nas Leis 10.079, de 10 de abril de 1950, e 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Do vereador Vilmar Maccari - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, informe a esta Casa de Leis qual a atual situação da Lei nº 87/55, de 10 de outubro de 1955, quanto notadamente ao disposto no artigo 3º que se refere à exploração do espaço do aeroporto em contra partida da doação de imóvel efetuada pelo Senhor Pedro Tatto. Dos vereadores Guilherme Sebastião Silverio - PROS, José Gilson Feitosa da Silva - PT e Raffael Cantu - PCdoB, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Executivo Municipal, solicitando para que através do departamento competente, envie a esta Casa de Leis relatório detalhando mês a mês (outubro, novembro e dezembro) dos valores de que trata o

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 442
Visto

Projeto de Lei nº 168/2015, Mensagem nº 109/2015, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Recurso no valor de R$ 7.412.000,00 (sete milhões e quatrocentos e doze mil reais) e dá outras providências, condicionando a emissão do parecer ao envio da resposta. Dos vereadores Guilherme Sebastião Silverio - PROS, José Gilson Feitosa da Silva - PT e Raffael Cantu - PCdoB, membros da Comissão de Orçamento e Finanças, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, requerendo quebra do regime de urgência e ampliação do prazo para emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 168/2015, Mensagem nº 109/2015, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Recurso no valor de R$ 7.412.000,00 (sete milhões e quatrocentos e doze mil reais) e dá outras providências, pois aguarda documentação necessária para análise do projeto. Dos vereadores Claudemir Zanco - PROS, Clóvis Gresele - PP, Laurindo Cesa - PSDB, Leunira Viganó Tesser - PDT e Vilmar Maccari - PDT, membros da Comissão de Justiça e Redação, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, para que informe a esta Comissão a data da Assembleia que será realizada para tratar a respeito dos Projetos de Lei nº 93/2015, Mensagem nº 60/2015, que altera o artigo 73 e insere o artigo 74-B e 74-C, na Lei Municipal nº 1245, de 17 de setembro de 1993 e nº 94/2015, Mensagem nº 60/2015, que insere o artigo 10-A na Lei Municipal nº 3016, de 22 de outubro de 2008. Justifica-se o pedido, tendo em vista a reunião convocada por esta Comissão datada de 02/09/2015, onde ficou decidido que o Sindicato dos Servidores Municipais realizaria uma Assembleia para tentar uma negociação com a homologação do próprio Sindicato, conforme Ata apensada aos referidos Projetos. Aguarda-se a resposta do Sindicato para posterior análise e encaminhamento de parecer desta Comissão. Dos vereadores Claudemir Zanco - PROS, Enio Ruaro - PR, Guilherme Sebastião Silvério - PROS, Leunira Viganó Tesseer - PDT e Vilmar Maccari - PDT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerendo seja oficiado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para que envie a esta Casa de Leis todos os protocolos existentes feitos por empresas solicitando a doação de imóvel. Justifica-se o pedido, pois se necessita destes dados para informações e estudos. Todas as proposições foram aprovadas por unanimidade dos vereadores presentes. Não havendo novos projetos para serem lidos, foi feita a entrega da Moção de Aplauso concedida às Senhoras Neri França Fornari Bocchese e Elisabeth Maria Chemim Bodanese, pelo lançamento do livro "Presença Franciscana em Terras Brasileiras", durante a comemoração dos 50 anos da Matriz São Pedro Apóstolo. Em seguida, foi concedida a palavra aos vereadores Claudemir Zanco - PROS e Geraldo Edel de Oliveira - PV, inscritos no Grande Expediente. Após o uso do espaço do Grande Expediente, passou-se ao espaço das lideranças partidárias. Fizeram uso da palavra os vereadores Leunira Viganó Tesser, líder do PDT; José Gilson Feitosa da Silva, líder do PT; Claudemir Zanco, líder do governo municipal; Raffael Cantu, líder da oposição e Laurindo Cesa, líder do PSDB. Dando continuidade, procedeu-se imediatamente a apreciação da ordem do dia: Aprovado em segunda discussão e votação, votação simples, com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei nº 65/2015, de autoria do vereador Raffael Cantu - PCdoB, que institui a Semana

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 443
Visto

do Livro e da Comunidade dos escritores do Município e dá outras providências. Aprovado em segunda discussão e votação, votação nominal, com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei n° 157/2015, de autoria do vereador Enio Ruaro - PR, que denomina via pública de "Antoninho Catani". Aprovado em segunda discussão e votação, votação nominal, com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei n° 162/2015, de autoria da vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, que denomina via pública de "Sebastião Ribas". Aprovado em segunda discussão e votação, votação nominal, com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei n° 163/2015, de autoria da vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, que denomina via pública de "Prefeito Milton Popija". Aprovado em primeira discussão e votação, votação simples, com emenda, com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei n° 118/2015, de autoria da vereadora Leunira Viganó Tesser - PDT, que obriga a inserção da inscrição: "Não Jogue este Impresso na Via Pública. Preserve o Meio Ambiente" e dá outras providências. Aprovado em primeira discussão e votação, votação simples, com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei n° 159/2015, Mensagem n° 102/2015, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, por Superávit Financeiro por Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 56.723,74 (cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos). Aprovado em primeira discussão e votação, votação nominal, com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência, o Projeto de Lei n° 165/2015, de autoria do vereador Clóvis Gresele - PP, que denomina via pública de "Angelina Selvestre Moraes". Ausente na sessão e consequentemente na discussão e votação dos projetos constantes na presente ordem do dia o vereador Augustinho Polazzo - PROS, por motivos de saúde. Finda a ordem do dia, passou-se ao espaço destinado às explicações pessoais. Fez uso da palavra o vereador José Gilson Feitosa da Silva - PT. Não havendo mais vereadores interessados em fazer o uso da palavra e nada mais a ser tratado, às 15h16min foi encerrada a sessão. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência. O arquivo audiovisual na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na Secretaria, bem como, está disponível na homepage da Câmara Municipal, no endereço eletrônico "**www.camarapatobranco.com.br**".

Pato Branco, 30 de setembro de 2015.

Enio Ruaro
Presidente

Guilherme Sebastião Silverio
1° Secretário

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 444

Vereadores presentes na Sessão Ordinária do dia 30 de setembro de 2015.

AUSENTE

Augustinho Polazzo-PROS

Claudemir Zanco-PROS

Clóvis Gresele-PP

Enio Ruaro-PR

Geraldo Edel de Oliveira-PV

Guilherme Sebastião Silverio-PROS

José Gilson Feitosa da Silva-PT

Laurindo Cesa-PSDB

Leunira Viganó Tesser-PDT

Raffael Cantu-PC do B

Vilmar Maccari-PDT